

# STF suspende aumento dos funcionários do Senado

por Márcio Aith  
de Brasília

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu ontem o aumento de 367% concedido aos funcionários do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU). A suspensão foi motivada por duas ações diretas de inconstitucionalidade movidas pelo procurador-geral da República, Aristides Junqueira, a pedido do Clube Militar.

A suspensão do aumento vai vigorar até o julgamento de mérito das ações diretas, que não tem prazo para ocorrer. O argumento utilizado pelo procurador-geral é de que os aumentos ferem a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados no âmbito dos três poderes.

Os ministros do STF não chegaram a se manifestar sobre o mérito do pedido. Os relatores das duas ações apresentaram suas opi-

niões, e foram acompanhados por todo o plenário.

A resolução do Senado que permitiu o aumento é de 11 de março passado, e a do Senado, do último dia 5 de maio. Os funcionários da Câmara dos Deputados — em greve até ontem — não receberam o mesmo tratamento, fato também indicado por Junqueira nos processos.

“A elevação dos vencimentos dos servidores do Senado Federal, independentemente de igual aumento para os cargos da Câmara dos Deputados e dos demais poderes, é inconciliável com os citados preceitos constitucionais, que impõem a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições legais ou assemelhadas, e vedam que os do Poder Legislativo sejam superiores aos do Poder Executivo”, dizem as ações diretas. O Senado e o TCU têm o prazo de 30 dias para prestar informações nos processos.